



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, n.º 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

A T A – N.º 1.983

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (26-11-2020), às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, em Sessão Ordinária, na Sala das Sessões Eng. Firmino Girardello, localizada na Rua Irmão Gabriel Leão, prédio n.º 681, piso superior, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, sob a Presidência do Vereador Eloi Nardi, Secretariado pelo Vereador Aquiles Pessoa da Silva, 1.º Secretário. Presentes ainda, os seguintes Vereadores: Cleonice Teresinha Petroli Forlin, Deliane Assunção Ponzi, Dinarte Afonso Tagliari Farias, Domingo Borges de Oliveira, Jeferson Wilian Karpinski e Paulo Cesar Borgmann e Vilmar Antonio Soccol. Abertos os trabalhos da Sessão, o Senhor Presidente convidou o Secretário da Mesa Diretora para que efetuasse a leitura da Ata n.º 1.982 de 19-11-2020, que depois de lida, submetida à apreciação e colocada em votação, obteve aprovação unânime. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Secretário para fazer a leitura das correspondências recebidas, ficando registrada entre elas: ofício encaminhado pelo Executivo Municipal solicitando a retirada do Projeto de Lei n.º 127/2020, que dispõe sobre o reajuste do IPTU e ofício emitido pelo Executivo Municipal encaminhando Projeto de Lei n.º 128/2020, de 20 de novembro de 2020, de autoria do Executivo Municipal que altera a Lei Municipal n. 2.174/92, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Getúlio Vargas. Após, passou-se para o período do Grande Expediente, momento em que os Vereadores Aquiles Pessoa da Silva e Deliane Assunção Ponzi fizeram o uso da palavra. Em seguida, foi apreciada a seguinte proposição: PROJETO DE LEI N.º 129/2020, de 25-11-2020, de autoria do Executivo Municipal, que inclui o §6º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 5.439 de 19 de outubro de 2018, que determina o pagamento de licença-prêmio na forma que especifica.. Não houveram manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. Com o término da discussão e votação da ordem do dia passou-se para o período do Pequeno Expediente, momento em que os Vereadores não fizeram o uso da palavra. Em seguida, o Senhora Presidente informou que o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei 128/2020, é de 08 (oito) dias. Por fim, o Senhor Presidente convocou os Vereadores para as próximas Sessões Ordinárias que ocorrerão nos dias 10, 17 e 22 de dezembro, às 18 horas e 30 minutos. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a Sessão, e, para constar, eu, Aquiles Pessoa da Silva, 1.º Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e também pelo Vereador Eloi Nardi, Presidente desta Casa Legislativa. SALA DAS SESSÕES ENG. FIRMINO GIRARDELLO, 26 de dezembro de 2020.

Eloi Nardi,
Presidente.

Aquiles Pessoa da Silva,
1.º Secretário.